

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA
CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL**

Procedimento Arbitral nº 23238/GSS/PFF

ECO050 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Requerente

Vs.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

Requerida

TRIBUNAL ARBITRAL

Carlos Alberto Carmona

Flávio Amaral Garcia

Sergio Nelson Mannheimer

ORDEM PROCESSUAL Nº 16

10 de maio de 2021

1. Em 07.05.2021, atendendo ao prazo estabelecido na Ordem Processual nº 15, a *Swot Global Consulting* submeteu ao Tribunal Arbitral seus “Esclarecimentos Ao Laudo Pericial” de natureza econômico-financeira e engenharia referente a esta arbitragem.
2. O Tribunal encaminha às partes, anexo ao presente, o e-mail recebido da *Swot Global Consulting*, que traz anexa a manifestação com os esclarecimentos prestados e, em seu bojo, o link para os anexos a referido laudo complementar.
3. Fica facultado às partes manifestarem-se sobre os esclarecimentos prestados pela Perita **até segunda-feira, 31.05.2021**, se assim desejarem.
4. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos coárbitros Carlos Alberto Carmona e Flávio Amaral Garcia.

Sede do procedimento: Brasília

10 de maio de 2021.



SERGIO NELSON MANNHEIMER

Árbitro Presidente